



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2.339 , DE 08 DE MARÇO DE 1.991

Cria funções no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS, das áreas da Saúde e Educação, e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I.

Artigo 1º - Ficam criadas no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS das áreas da Saúde e Educação do Município, de que tratam as Leis Municipais nºs 2.287 de 27 de abril de 1.990, e 2.326 de 6 de dezembro de 1.990, as seguintes funções:

I

ÁREA DA SAÚDE - TABELA I

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (Cr\$) (base:janeiro/91)
13	87	Médico	20	119.671,00
13	140	Médico (Plantonista)	24	119.671,00
18	01	Médico do Trabalho	20	166.894,00
16	11	Enfermeiro Padrão	40	149.030,00
07	90	Auxiliar de Enfermagem	40	72.410,00
08	02	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	40	79.262,00
06	12	Técnico de Laboratório de análises clínicas	40	65.661,00
11	04	Citotécnico	40	99.488,00
02	01	Ascensorista	40	46.487,00
02	02	Costureira	40	46.487,00
06	04	Eletricista-encanador	12/36	65.661,00
14	03	Farmacêutico	40	130.937,00
09	17	Fonoaudiólogo	20	86.021,00
16	02	Terapeuta Ocupacional	40	149.030,00
03	14	Operador de Raios-X	20	51.076,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - Fls. 02 -
LEI Nº 2.339 , DE 08 DE MARÇO DE 1.991

II

ÁREA DA EDUCAÇÃO - TABELA II

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (Cr\$) (base:janeiro/91)
04	60	Professor de pré-escola	20	56.678,00
02	70	Merendeira	40	46.487,00
03	04	Vigia	40	51.076,00
02	72	Serv.Serviços Gerais	40	46.487,00

Artigo 2º - O QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS, Tabelas I e II, anexo à Lei Municipal nº 2.287 de 27 de abril de 1.990, passa a ser o constante da presente Lei.

Parágrafo único - Para o preenchimento das funções criadas pela presente Lei serão aproveitados, se houver, os candidatos habilitados excedentes do concurso público realizado nos termos da Lei Municipal nº 2.254 de 23 de outubro de 1.989.

Artigo 3º - É aberto na Prefeitura Municipal de Mauá, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com a elaboração e realização do concurso público, conforme programa a seguir discriminado:

ÓRGÃO 002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 0020 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0200 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.021.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados..Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor, de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

21

21

segue fls. 03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - Fls. 03 -

LEI Nº 2.339 , DE 08 DE MARÇO DE 1.991

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0095 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S. DE OBRAS

10.60.328.1.66 - Praças, Parques e Jardins.....Cr\$ 20.000.000,00

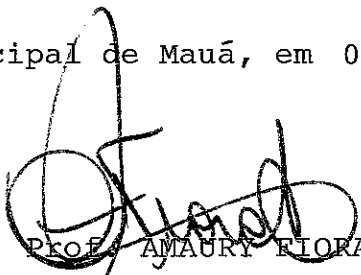
4.1.1.0. - 5510- Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 5º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.336/90.

Artigo 6º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias e as especificadas nos respectivos convênios das áreas da Saúde e Educação.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

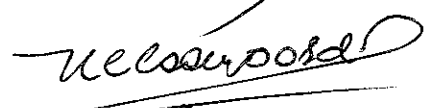
Prefeitura Municipal de Mauá, em 08 de março de 1991


Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

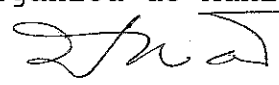

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Executiva e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

efd/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO À LEI Nº 2.339 DE 08 DE MARÇO DE 1.991

ÁREA DA SAÚDE - TABELA I

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-Cr\$ (base) Jan./91
13	215	Médico	20	119.671,00
13	278	Médico (Plantonista)	24	119.671,00
22	44	Médico	40	202.788,00
18	02	Médico do Trabalho	20	166.894,00
10	65	Cirurgião Dentista	20	92.638,00
17	08	Cirurgião Dentista	40	157.802,00
03	04	Cirurgião Dentista	12	51.076,00
17	20	Psicólogo	40	157.802,00
09	23	Fonoaudiólogo	20	86.021,00
16	06	Fonoaudiólogo	40	149.030,00
25	01	Engenheiro Sanitarista	40	229.907,00
16	02	Biomédico	40	149.030,00
16	24	Assistente Social	40	149.030,00
06	17	Agente Sanitário	40	65.661,00
06	20	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40	65.661,00
03	03	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	40	51.076,00
07	01	Técnico Anatomia Patológica	40	72.410,00
06	01	Técnico de Citologia	40	65.661,00
04	20	Auxiliar de Farmácia	40	56.678,00
04	50	Auxiliar de Odontologia	40	56.678,00
04	103	Recepcionista	40	56.678,00
04	35	Escriturário	40	56.678,00
16	43	Enfermeiro Padrão	40	149.030,00
03	17	Operador de Raios-X	20	51.076,00
07	170	Auxiliar de Enfermagem	40	72.410,00
05	65	Atendente de Enfermagem	40	61.079,00
06	20	Motorista	40	65.661,00
03	05	Agente Contr. Zoonoses	40	51.076,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO À LEI Nº 2.339 DE 08 DE MARÇO DE 1.991

ÁREA DA SAÚDE - TABELA I

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-Cr\$ (base) Jan./91
02	01	Auxiliar de Copa	40	46.487,00
02	100	Serv. Serviços Gerais	40	46.487,00
04	17	Auxiliar Almoxarifado	40	56.678,00
14	03	Farmacêutico	40	130.937,00
11	02	Terapeuta Ocupacional	20	99.488,00
08	02	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	40	79.262,00
11	04	Citotécnico	40	99.488,00
02	01	Ascensorista	40	46.487,00
02	02	Costureira	40	46.487,00
06	04	Eletricista-encanador	12/36	65.661,00

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO À LEI Nº 2.339 DE 08 DE MARÇO DE 1.991

ÁREA DA EDUCAÇÃO - TABELA II

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-Cr\$ (base) Jan./91
04	130	Professor de Pré-escola	20	56.678,00
09	01	Monitor Especializado	40	86.021,00
16	16	Fisioterapeuta	40	149.030,00
03	80	Inspetor de Alunos	40	51.076,00
04	100	Escriturário	40	56.678,00
02	165	Merendeira	40	46.487,00
03	55	Caseiro	40	51.076,00
03	140	Vigia	40	51.076,00
10	01	Confeiteiro	40	92.638,00
02	272	Serv. Serviços Gerais	40	46.487,00
19	03	Nutricionista	40	175.821,00
08	02	Padeiro	40	79.262,00
16	02	Fonoaudiólogo	40	149.030,00
09	02	Fonoaudiólogo	20	86.021,00
17	07	Psicólogo	40	157.802,00
16	07	Assistente Social	40	149.030,00

Prof. AMAURY ETORAVANTI

Prefeito